

Decreto Nº 441 - de 22 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 57.995,24 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.995,24 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0112.1.0030-1.700.000 - 4.4.90.51.00 ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	R\$	2.995,24
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.995,24
Total da Unidade 06	R\$	2.995,24

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	R\$	5.000,00
2.11.00.10.303.0923.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	35.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0104-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	20.000,00
Total da Unidade 11	R\$	55.000,00
Total da Instituição 02	R\$	57.995,24

Total Geral Acrescido	R\$	57.995,24
------------------------------	------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.02.062.0024.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	R\$	5.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0140.1.0020-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	R\$	2.995,24
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.995,24
Total da Unidade 05	R\$	2.995,24

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.302.0130.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVENIO HOSPITALAR	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	30.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0040.2.0100-1.600.000 - 3.3.90.30.00 SAUDE DIGITAL	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	20.000,00
Total da Unidade 11	R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	R\$	57.995,24

Total Geral Anulado	R\$	57.995,24
----------------------------	------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 22 de Abril de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**